



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Reconhece como de utilidade pública
a FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DE KARATÊ
INTERESTILO - FAKIRN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER
que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATÊ INTERESTILO - FAKIRN, com sede e foro no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATÊ INTERESTILO - FAKIRN, com sede e foro no município de Parnamirim, foi fundada em 07 de abril de 2018, consistindo em uma associação civil de caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, sem fins econômicos, com sede na Rua das Graças, nº 01 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, constituída por tempo indeterminado. É uma entidade que não visa lucro, cuja finalidade consiste em difundir e incentivar no Estado do Rio Grande do Norte à prática de todos os estilos e linhagens de Karatê hoje existentes - e mais, na área da sua jurisdição e em articulação com as Federações. Assim, para melhor auxiliar esta entidade, encaminhamos a presente propositura objetivando seu reconhecimento como de utilidade pública estadual. Para atingirmos esse objetivo, estão anexos junto a essa propositura os seguintes documentos: Estatuto Social da Entidade devidamente registrado no Cartório de Títulos e documentos; CNPJ; Certidão do registro e cópia da ata de constituição; Demais declarações que atestam seu pleno funcionamento. Pelo exposto, contamos, mais uma vez, com o apoio de nossos nobres pares para declararmos de utilidade pública esta respeitável entidade.

Natal, 10 de maio de 2023.

Taveira Junior

Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA
DA CUNHA JUNIOR**, em 17/05/2023, às 10:43.



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.563, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações de Karatê Interestilo – FAKIRN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Federação das Associações de Karatê Interestilo – FAKIRN**, com sede e foro jurídico no Município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de outubro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.524 Data: 10.10.2023 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora